



EMENDA MODIFICATIVA DE N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 002/2024

Modifique-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2024, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, a entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o Anexo a esta Lei, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º **4.633, de 10 de julho de 2023.**”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR